



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Saúde
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde de MG

Ofício SES/GAB nº. 1685/2021

Belo Horizonte, 24 de maio de 2021.

Exmo. sr.

Sérgio Pessoa de Paula Castro

Advogado-Geral do Estado de Minas Gerais

AGE-MG - Avenida Afonso Pena, 4.000, Bairro Cruzeiro

CEP 30.130-009 - Belo Horizonte/MG

Assunto: **Resposta ao REQ 00470/2021**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0050504/2021-16].

Senhor Advogado-Geral do Estado,

Com cordiais cumprimentos, e em atenção ao Requerimento nº 00470/2021 (29229590) encaminhado ao Governador do Estado de Minas Gerais mediante Ofício nº 1045/2021 - CIPANDEMIA (29229216) expedido pelo presidente da CPI - Pandemia, Senador Omar Aziz, informamos o que se segue.

Por meio do Requerimento em epígrafe o Senador Eduardo Girão requer esclarecimentos acerca:

"(...) da Folha de Pagamento desses Entes Federativos."

Nesse sentido, preliminarmente cumpre esclarecer que esta SES/MG vislumbrou ser de sua competência se manifestar com relação aos questionamentos "f" e "h" contidos no Requerimento em questão, entretanto, nossa manifestação não esgota o que solicitado, uma vez que as informações requeridas são relativas a todo o estado de Minas Gerais e não apenas à Secretaria de Estado de Saúde, necessitando assim de complementação da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MG para o primeiro item retromencionado e da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF/MG para o último item.

Ademais, assevera-se que os itens "b", "c", "d" e "g" serão mais adequadamente respondidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MG enquanto os itens "a" e "e" pela Consultoria Técnico-Legislativa - CTL, ambas convidadas a se manifestarem no presente processo pela Secretaria Geral, por meio do Ofício SECGERAL/GABINETE nº. 1384/2021 (29596075).

Dito isto, e com intuito de responder às solicitações acima elencadas como de competência parcial desta SES/MG, informa-se o que se segue:

f) Discriminação do quantitativo de profissionais estranhos ao quadro de servidores que foram contratados no período após a expedição do decreto de calamidade pública (...):

Planilhas em anexo sob números SEI: (29909332), (29909299), e (29909333).

h) Planilha com valores enviados via transferências de recursos para pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham tido

atuação na pandemia, principalmente àquelas com atuação na área da saúde, informando a fonte de recursos dos pagamentos, os contratos, aditivos e as respectivas prestações de contas.

Esta SES/MG, esclarece-se que devido ao prazo exíguo concedido para manifestação segue em anexo, à título de exemplo, um modelo de cada instrumento de repasse firmado para cada ato normativo estadual, seja ele contrato, termo aditivo, termo de metas ou termo de compromisso. Caso necessário, os demais instrumentos assinados poderão ser enviados posteriormente.

Ademais, foram anexados os atos normativos estaduais e suas respectivas alterações, os quais contém no corpo do texto todas as regras, indicadores, metas pactuadas e listagem dos beneficiários do recurso. Ressalta-se que, a coluna "ATO NORMATIVO ESTADUAL DE ALTERAÇÃO" se refere apenas às publicações de alterações de resoluções e deliberações SES/MG, e os links de acesso aos atos normativos estaduais, bem como os instrumentos de repasse, encontram-se na coluna "ANEXOS".

PORTARIA MINISTERIAL (Nº/ANO)	ATO NORMATIVO ESTADUAL (Nº/ANO)	ATO NORMATIVO ESTADUAL DE ALTERAÇÃO (Nº/ANO)	OBJETO DE DESTINAÇÃO ESTADUAL	VALOR REPASSADO AO FES SOB GESTÃO DA SUBREG (R\$)	VALOR PUBLICADO/ APROVADO (R\$)	ANEXOS
1393/2020	7130/2020	7154/2020	Auxílio Emergencial Santa Casa	R\$ 10.029.542,09	R\$ 10.029.542,09	SUBREG_ANEXO 1 (SEI nº 29774373)
1448/2020	7130/2020	7154/2020	Auxílio Emergencial Santa Casa	R\$ 76.036.793,56	R\$ 76.036.793,56	
1666/2020	3.143/2020	3179/2020; 3206/2020; 3227/2020; 3.251/2020	Edital 001/20 de Credenciamento de leitos UTI COVID-19	R\$ 137.396.000,00	R\$ 30.045.120,00*	SUBREG_ANEXO 2 (SEI nº 29776469)
	7295/2020	7348/2020	Leitos UTI COVID Novos		R\$ 39.704.000,00	
	7384/2021	-	Leitos UTI COVID Novos		R\$ 31.730.033,51	
	7396/2021	7451/2020	Leitos UTI COVID Novos		R\$ 35.892.442,62	
3896/2020	7395/2021	-	Leitos UTI COVID Novos	R\$ 41.862.770,93	R\$ 8.760.000,00	SUBREG_ANEXO 3 (SEI nº 29774294)
	7396/2021	7451/2020	Leitos UTI COVID Novos		R\$ 14.901.157,38	
	7446/2021	7467/2021	Leitos UTI COVID Novos		R\$ 16.236.413,55	

395/2020	7160/2020	7213/2020	Leitos UTI COVID Novos	R\$ 42.902.712,00	R\$ 42.902.712,00	SUBREG_ANEXO 4 (SEI nº 29774380)
774/2020	7226/2020	7459/2021	Leitos LSVP	R\$ 56.493.698,79	R\$ 8.961.638,40	SUBREG_ANEXO 5 (SEI nº 29774385)
	7265/2020	7357/2020; 7407/2021	Leitos UTI COVID Novos		R\$ 29.328.000,00	
	7384/2021	-	Leitos UTI COVID Novos		R\$ 13.541.966,49	
	Processamento produção SUS (NT SES/COSEMS 01/2020)	-	Internações Clínicas COVID		R\$ 7.647.882,15	
827/2020	Processamento produção SUS	-	Complementação TRS COVID	R\$ 542.452,72	R\$ 391.487,52	SUBREG_ANEXO 6 (SEI nº 29774390)
1516/2020	Contrato de Habilitação	-	Leitos UTI COVID Habilitados MS	R\$ 5.472.000,00	R\$ 5.472.000,00	SUBREG_ANEXO 7 (SEI nº 29774392)
1769/2020	Contrato de Habilitação	-	Leitos UTI COVID Habilitados MS	R\$ 6.048.000,00	R\$ 6.048.000,00	SUBREG_ANEXO 8 (SEI nº 29774393)
2180/2020	Contrato de Habilitação	-	Leitos UTI COVID Habilitados MS	R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00	
2643/2020	Contrato de Habilitação	-	Leito de LSVP Habilitado MS	R\$ 43.084,80	R\$ 7.180,80	SUBREG_ANEXO 9 (SEI nº 29774301)
2944/2020	Contrato de Habilitação	-	Leito de LSVP Habilitado MS	R\$ 43.084,80	R\$ 43.084,80	
2996/2020	Contrato de Habilitação	-	Leitos UTI COVID Habilitados MS	R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00	SUBREG_ANEXO 10 (SEI nº 29774400)
3250/2020	Contrato de Habilitação	-	Leitos UTI COVID Habilitados MS	R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00	
3454/2020	Contrato de Habilitação	-	Leitos UTI COVID Habilitados MS	R\$ 576.000,00	R\$ 576.000,00	
3160/2020	Contrato de Habilitação	-	Leitos UTI COVID Habilitados MS	R\$ 672.000,00	R\$ 672.000,00	SUBREG_ANEXO 11 (SEI nº 29774454)
3272/2020	Contrato de Habilitação	-	Leitos UTI COVID Habilitados MS	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	
3571/2020	Contrato de Habilitação	-	Leitos UTI COVID Habilitados MS	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	
2021/2020	Contrato de Habilitação	-	Leitos UTI COVID Habilitados MS	R\$ 864.000,00	R\$ 864.000,00	SUBREG_ANEXO 12 (SEI nº 29774406)
2347/2020	Contrato de Habilitação	-	Leitos UTI COVID Habilitados MS	R\$ 1.440.000,00	R\$ 1.440.000,00	SUBREG_ANEXO 13 (SEI nº 29774408)
2401/2020	Contrato de Habilitação	-	Leitos UTI COVID Habilitados MS	R\$ 1.008.000,00	R\$ 1.008.000,00	SUBREG_ANEXO 14 (SEI nº 29774410)
2420/2020	Contrato de Habilitação	-	Leitos UTI COVID Habilitados MS	R\$ 816.000,00	R\$ 816.000,00	SUBREG_ANEXO 15 (SEI nº 29774463)
2729/2020	Contrato de Habilitação	-	Leito de LSVP Habilitado MS	R\$ 71.808,00	R\$ 71.808,00	SUBREG_ANEXO 16 (SEI nº 29774413)
2792/2020	Contrato de Habilitação	-	Leitos UTI COVID Habilitados MS	R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00	SUBREG_ANEXO 17 (SEI nº 29774336)

3004/2020	Contrato de Habilitação	-	Leitos UTI COVID Habilitados MS	R\$ 336.000,00	R\$ 336.000,00	SUBREG_ANEXO 18 (SEI nº 29774343)
3091/2020	Contrato de Habilitação	-	Leito de LSVP Habilitado MS	R\$ 71.808,00	R\$ 71.808,00	SUBREG_ANEXO 19 (SEI nº 29774284)
3245/2020	Contrato de Habilitação	-	Leitos UTI COVID Habilitados MS	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	SUBREG_ANEXO 20 (SEI nº 29774359)
3252/2020	Contrato de Habilitação	-	Leitos UTI COVID Habilitados MS	R\$ 960.000,00	R\$ 960.000,00	SUBREG_ANEXO 21 (SEI nº 29774361)
3455/2020	Contrato de Habilitação	-	Leitos UTI COVID Habilitados MS	R\$ 960.000,00	R\$ 960.000,00	SUBREG_ANEXO 22 (SEI nº 29774287)
3481/2020	Contrato de Habilitação	-	Leitos UTI COVID Habilitados MS	R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00	SUBREG_ANEXO 23 (SEI nº 29774363)
3576/2020	Contrato de Habilitação	-	Leitos UTI COVID Habilitados MS	R\$ 288.000,00	R\$ 288.000,00	SUBREG_ANEXO 24 (SEI nº 29774288)
373/2021	Contrato de Autorização	-	Leitos UTI COVID Autorizados MS	R\$ 6.384.000,00	R\$ 5.808.000,00	n/a
431/2021	Contrato de Autorização	-	Leitos UTI COVID Autorizados MS	R\$ 2.976.000,00	R\$ 2.976.000,00	n/a
501/2021	Contrato de Autorização	-	Leitos UTI COVID Autorizados MS	R\$ 192.000,00	R\$ 192.000,00	n/a
561/2021	Contrato de Autorização	-	Leitos LSVP Autorizados MS	R\$ 1.120.204,80	R\$ 1.120.204,80	n/a
567/2021	Contrato de Autorização	-	Leitos UTI COVID Autorizados MS	R\$ 1.248.000,00	R\$ 1.248.000,00	n/a
623/2021	Contrato de Autorização	-	Leitos UTI COVID Autorizados MS	R\$ 240.000,00	R\$ 240.000,00	n/a
624/2021	Contrato de Autorização	-	Leitos UTI COVID Autorizados MS	R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00	n/a
641/2021	Contrato de Autorização	-	Leitos UTI COVID Autorizados MS	R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00	n/a
644/2021	Contrato de Autorização	-	Leitos LSVP Autorizados MS	R\$ 71.808,00	R\$ 71.808,00	n/a
744/2021	Contrato de Autorização	-	Leitos LSVP Autorizados MS	R\$ 43.084,80	R\$ 43.084,80	n/a
897/2021	Contrato de Autorização	-	Leitos UTI COVID Autorizados MS	R\$ 7.344.000,00	R\$ 7.344.000,00	n/a
898/2021	Contrato de Autorização	-	Leitos LSVP Autorizados MS	R\$ 301.593,60	R\$ 301.593,60	n/a
899/2021	Contrato de Autorização	-	Leitos LSVP Autorizados MS	R\$ 71.808,00	R\$ 71.808,00	n/a

*O valor de R\$ 30.045.120,00, relativo ao Edital 001/20 de Credenciamento de leitos UTI COVID-19, refere-se apenas ao valor empenhado em fonte federal, proveniente da portaria mencionada, uma vez que o edital de credenciamento foi composto por mais de uma fonte orçamentária.

Além disso, insta observar que para a Portaria nº 774/2020 o valor publicado pela SES/MG está superior àquele transferido ao Fundo Estadual de Saúde. Isso porque, para essa Portaria, foram elaboradas resoluções cujos os critérios para a transferência dos recursos foram apurados após a publicação das mesmas. Nos casos em que houveram descumprimento das regras, a SES/MG está providenciando o cancelamento dos empenhos, afim de que se tenha o ajuste entre o valor disponível e o valor executado.

Esclarece-se ainda que, em relação à Portaria nº 827/2020, que se refere à complementação de valor de sessão de hemodiálise em pacientes com suspeição ou confirmação de COVID-19, no valor de R\$ 542.452,72, esta SES/MG repassa o valor por meio de apuração da produção dos prestadores beneficiários. O recurso

continuará a ser repassado à medida que a pandemia perdurar e os prestadores produzirem.

Outrossim, aqueles que constam como "n/a" na coluna "ANEXOS" se referem às portarias que foram publicadas recentemente e estão em fase de formalização do instrumento de repasse.

Por fim, no que se trata da solicitação das prestações de contas esta SES/MG esclarece que, com relação aos contratos assistenciais, tem-se que o pagamento é realizado pela apuração da produção do prestador ou comprovação da disponibilização do serviço contratados, não tendo que se falar de prestação de contas, uma vez que toda a documentação referente à produção e disponibilidade do serviço é analisada previamente ao pagamento. O mesmo acontece para os casos de pagamento por meio de indenização, em que o prestador produz para depois receber o recurso referente à essa produção.

Já nos casos dos recursos repassados por meio dos Termos de Metas ou Termos de Compromisso, tem-se que a prestação de contas será operacionalizada no Sistema Estadual de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SIGRES), que possibilita a tramitação eletrônica dos instrumentos jurídicos e outros documentos relacionados ao processo de repasse, execução e prestação de contas a fim de garantir maior agilidade, transparência e organização das informações relacionadas às transferências estaduais efetivadas pela SES/MG. É válido ressaltar que, nos termos em que os beneficiários assinam é informado que, a prestação de contas contábil será realizada de acordo com a Resolução SES/MG n.º 4.606, de 2014 (ou Regulamento que vier a substituí-la), bem como de acordo com o Decreto nº 45.468/2010, em seu Capítulo VI, preleciona sobre o acompanhamento, controle e avaliação dos Termos de Metas e de Compromisso.

Até o presente momento, não se teve o vencimento do prazo para a prestação de contas de nenhum dos instrumentos listados. Tão logo findado os prazos, a análise da documentação das prestações de contas será realizada por esta Secretaria.

Sendo o que nos cumpre para o momento, renovamos os votos de elevada estima e consideração e permanecemos à disposição para todo e qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Baccheretti Vitor**, **Secretário(a) de Estado**, em 24/05/2021, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29904620** e o código CRC **C25A8DA7**.

Referência: Processo nº 1630.01.0001591/2021-30

SEI nº 29904620

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900